



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.748

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

- 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.916 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Prorroga o mandato dos Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para dezembro de 2024, o mandato dos atuais Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, até a posse dos eleitos, na forma da Lei 2.491 de 22 de maio de 2002 que estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de setembro 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 1.679 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores de contrato da Guarda Municipal”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Hélio Soares de Oliveira, mat. 114.772.414-1, para atuar como fiscal de contrato e o servidor Máximo William Caetano Rocha, mat. 114.770.296-2 como fiscal suplente dos contratos resultantes do procedimento licitatório para aquisição de Rádios tranceptores, da Guarda Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Kalyana Gianello Santini, mat. 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, mat. 48.201-1, como gestores do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.689, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“Designa a servidora Andiará Pacco Coquemala para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Cultura”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Andiará Pacco Coquemala para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.587 de 11 de maio de 2020.

Dourados (MS), 30 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 858 de 04 de Outubro de 2022

“Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a convocação para o processo seletivo, publicado em diário oficial através do Edital 07/2022 de 12 de Maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme processo supracitado, por não comparecerem na data determinada no edital nº 23 de 27 de Setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de Outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**Anexo Único do Decreto P 858 de 04 de Outubro de 2022.**

EDITAL QUE CONVOCOU Nº 23 de 27/09/2022. EDITAL Nº 23 de 27 de Setembro de 2022, Publicado no Diário Oficial de nº 5744 de 29/09/2022. “Torna sem efeito o Edital nº 23 de 27/09/2022, exclusivamente em relação à contratação dos relacionados no anexo único Edital.” Diário de 29 de Setembro de 2022.

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	137º	LETICIA ALMEIDA DOS SANTOS
2	138º	MIRIAN VITORIA DUARTE COSMO
3	139º	RYAN ROCHA DO NASCIMENTO

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/09/1535/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JAQUELINE DA SILVA CAMARGO, matrícula nº. “114766996-1”, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 01/09/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 745/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.699/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1548/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CELIA DE SOUZA RAMOS, matrícula funcional nº. “147031-2”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “16(dezesseis)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/07/2022 a 05/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 751/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.729/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1592/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RICARDO DE MATTOS SACCO, matrícula funcional nº. “114766589-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “90” (noventa) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar SEM REMUNERAÇÃO, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/08/2022 a 08/11/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 798/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.747/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1593/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA, matrícula funcional nº. “501353-4”, ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 02/08/2022, 15/08/2022 e 16/08/2022, e de 17/08/2022 e 18/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 789/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.884/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1594/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. “43921-1”, ocupante do cargo de Guarda Inspeção 3ª Classe, lotada na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 23/08/2022 a 21/09/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 789/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.884/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/09/1.595/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSAPAMELA DE MORAES TORRES, matrícula funcional nº. “114775698-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Bernabé de Moraes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/08/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/09/1596/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDIO FELIPE VALERIO, matrícula funcional nº. “501341-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 30/08/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/09/1597/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDIO FELIPE VALERIO, matrícula funcional nº. “501341-6” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 30/08/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/09/1598/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDIO FELIPE VALERIO, matrícula funcional nº. “501341-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 04/09/2022 a 18/09/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 794/2022 constante no Processo Administrativo nº. 3.946/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/09/1599/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDIO FELIPE VALERIO, matrícula funcional nº. “501341-6” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 04/09/2022 a 18/09/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 794/2022 constante no Processo Administrativo nº. 3.946/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1604/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, PAULA ADRIANA DA SILVA SANTOS TELLES, matrícula funcional nº. “114761665-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/08/2022 a 04/09/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 811/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3954/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/09/1605/2022/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada DANIELLY PERENTEL MIRANDA BARBOSA matrícula funcional nº. “114774188 -1” ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, sendo “120”(cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de “19/09/2022 a 16/01/2023”; e os “60” (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “17/01/2023 a 17/03/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/09/1606/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal KLEITON SINSKI BARBOSA, matrícula funcional nº. “114763676-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACÃO (SEMAD), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/09/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/09/1607/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, KATIUSCIA PILE DANTAS, matrícula funcional nº. “114771698-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/09/2022 a 10/03/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/09/1608/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada(segundo vínculo), KATIUSCIA PILE DANTAS, matrícula funcional nº. “114771698-9”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/09/2022 a 09/01/2023”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/09/1666/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LAERCIO XAVIER DA SILVA, matrícula funcional nº. 114760261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), com ônus para a origem, a partir de 22/08/2022, em conformidade com o Ofício nº 643/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº 111/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22 de Junho de 2022.

Autuado: Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul.

CNPJ/CPF: 04.311.093/0003-98

Auto de Infração nº 2994/2022

Data da Autuação: 22/06/2022

Data da Decisão: 14/07/2022

1ª instância.

Processo nº 68/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII e XLIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 325; Art. 326; Art. 335 – inciso II; Art. 336; Art. 337; Art. 338 – inciso IV, Art. 339 – incisos IV e V, Art. 340, Art. 341 – inciso XXXII.

Aplica-se a penalidade de multa de 68 UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº 112/2022 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23 de Junho de 2022.

Autuado: Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul.

CNPJ/CPF: 04.311.093/0003-98

Auto de Infração nº 3124/2022

Data da Autuação: 23/06/2022

Data da Decisão: 14/07/2022

1ª instância.

Processo nº 69/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 325; Art. 326; Art. 335 – inciso II; Art. 336; Art. 337; Art. 338 – inciso IV, Art. 339 – incisos IV e V, Art. 340, Art. 341 – inciso XXII.

Aplica-se a penalidade de multa de 68 UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

EDITAIS**EDITAL Nº 24/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

R e s o l v e:

Convocar os 04 candidatos classificados como reserva no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 07/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 12 de Maio de 2022, destinado à contratação temporária de auxiliar de manutenção e apoio, para comparecerem nos dias 07 de Outubro às 08h00min impreterivelmente, no RH da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e demais documentos e certidões (Original e Cópia), conforme anexo II.

Dourados, 04 de Outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Data - 07/10/2022 às 08h00min – no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio**Portador de necessidades especiais - NÃO**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
140º	MARCELY ELIZA RABONI HIGA	5
141º	NYCOLLY KETLEN YWLLY OSMAR	5
142º	KAROLINA SANTANA PAZ	5
143º	ERIK RODRIGUES	5

EDITAIS**Anexo II**

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade (RG);

Comprovante de escolaridade; (fundamental completo);

Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);

Cartão SUS;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Certificado Militar (para os homens);

Certidão de Nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)

Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF

Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>

Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

Atestado de Saúde Ocupacional.

Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 11/2022, de 04 de Outubro de 2022.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
Adriano Lopes da Silva Sócios: Adriano Lopes da Silva	1000108241	10.101/2022	R\$ 477,10
Alexandra Gissela Maura Duran Corrales ME Sócios: Alexandra Gissela Maura Duran Corrales	1000142474	5.140/2021	R\$ 173,83
Alvaro Jose Pinto da Silva Sócios: Alvaro Jose Pinto da Silva	1000126681	10.028/2022	R\$ 257,90
Denise Lolli Ghetti Martins ME Sócios: Denise Lolli Ghetti Martins	1000035139	29.885/2019	R\$36.728,27
Eneas Faustino do Nascimento Sócios: Eneas Faustino do Nascimento	1000057884	9.777/2022	R\$ 524,35
Evandro Siqueira Santana Sócios: Evandro Siqueira Santana	1000143063	9.849/2022	R\$ 379,63
Irene Ferreira da Silva Sócios: Irene Ferreira da Silva	1000094267	10.104/2022	R\$ 574,24
Irineu da Costa Atayde Sócios: Irineu da Costa Atayde	1000078482	10.027/2022	R\$ 471,65
Janaina de Souza Sócios: Janaina de Souza	1000050014	10.039/2022	R\$ 446,60
Raulison Souza da Silva Sócios: Raulison Souza da Silva	1000058040	10.054/2022	R\$ 579,48

EDITAIS

Rodrigo Vieira Pena Sócios: Rodrigo Vieira Pena	1000061962	10.046/2022	R\$ 169,04
Vidraçaria Glass Dourados - ME Sócios: Willian Cardozo de Brito Aliany Elisa Hilgert Moreira de Brito	1000097134	5.162/2021	R\$ 397,67
Wanderson Christaldo Pereira Sócios: Wanderson Christaldo Pereira	1000063540	10.102/2022	R\$ 378,74

Júlia Graciéla de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 238/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM’s, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 17 e 18; MUSSURY & CASTELLI LTDA., nos itens 07, 09 e 16; BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA., nos itens 11, 12, 13, 14 e 15. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 30 de setembro de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 4287/2021 – que passa a integrar estes autos do Processo Licitatório, juntamente com o parecer e relatório técnico – em que foi decidido pela revogação da presente licitação – Processo Licitatório nº 210/2018/Pregão Presencial nº 100/2018.

Considerando o teor do parecer que foi exarado no processo administrativo nº 4287/2021, o qual foi adotado também como fundamentação pela decisão de revogação de licitação proferida naquele processo.

Considerando que existem tecnologias melhores após a realização da licitação, conforme explicitado na decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 4287/2021 e consta do relatório técnico do processo confeccionado por Engenheiro Elétrico.

Considerando a irrefutável discrepância de preço, tecnologia inferior e menor garantia na contratação do objeto licitado, vez que as lâmpadas de LED licitadas em 2018 possuem preço unitário de R\$ 2.650,17, eficácia 130 Lm/W, garantia de 5 anos, sendo que no ano de 2019 tem-se lâmpada com preço unitário de R\$ 1.039,39, garantia de 10 anos e eficácia 150 Lm/W, todas do mesmo fabricante UNICOBÁ ENERGIA S/A.

Considerando o prejuízo ao erário que pode ser causado na contratação de evidente objeto com sobrepreço, bem como ofensa ao princípio da economicidade.

Considerando a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 4287/2021 no qual foi assegurada a ampla defesa e assegurado o contraditório à empresa GTX Serviços de Engenharia.

Considerando o relatório técnico produzido nos autos do processo administrativo nº 4287/2021 que evidencia o sobrepreço na contratação do objeto licitado nos autos do Processo Licitatório nº 4287/2021, bem como na tecnologia arcaica que seria contratada.

Considerando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul nos autos nº 141161-85.2018.8.12.0000 e do Superior Tribunal de Justiça REsp nº 1731246/SE que possibilita, após a homologação, a revogação fundada em interesse público e que nas palavras do Superior Tribunal de Justiça: “O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público. O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito”.

Tudo isso devidamente motivado, considerado, bem como pela decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4287/2021 em que foram assegurados, previamente, o contraditório e a ampla defesa, revoga-se a presente licitação referente ao Processo Licitatório nº 270/2018/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2018.

Dourados – MS, 13 de setembro de 2022.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

CNPJ: 08.979.413/0001-71.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.704,84 (setenta e cinco setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 26.950.671/0001-07.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

PABLO LUIS MARTINS - EPP.

CNPJ: 09.138.326/0001-54.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96,11 (noventa e seis reais e onze centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

CNPJ: 10.470.936/0001-30.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.067,20 (seis e sessenta e sete reais e vinte centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

CNPJ: 12.811.487/0001-71.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 362,08 (trezentos e e sessenta e dois reais e oito centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

CNPJ: 18.729.614/0001-74.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.355,52 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNED.

CNPJ: 15.554.975/0001-39.

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

CNPJ: 18.729.614/0001-74.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Fundação de Esportes de Dourados – FUNED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.03. – Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.122.124. – Esporte e Lazer para Todos

2.070. – Administração Geral da Fundação

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.338,48 (sete mil trezentos e e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Valmor Gerônimo Ranzi Júnior (Decreto nº 260, de 13 de abril de 2021, publicado em 15/04/2021).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI- EPP.

CNPJ: 22.906.038/0001-60.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 908,56 (novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 26.517.495/0001-14.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

ZOOM COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 39.518.890/0001-63.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 219,84 (duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO O DIÁRIO Nº 5.741
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020DL/PMD**

ONDE CONSTA:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020/DL/PMD

PASSA A CONSTAR:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ALSAR TECNOLOGIA EM REDES - LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 04/2019.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2022 e previsão de vencimento em 26/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo de Licitação nº. 003/2022.

Pregão Eletrônico nº. 003/2022.

Contrato nº. 182/2022/DL/PMD.

Contratada: Janete Maria Chaves Brandão.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECISÃO

As partes identificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 79, inciso II, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes sem que sejam aplicadas sanções a nenhuma das partes, inclusive no que tange a eventual reajuste e/ou indenização a empresa contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo de Licitação nº. 003/2022.

Pregão Eletrônico nº. 003/2022.

Contrato nº. 186/2022/DL/PMD.

Contratada: Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos Hidráulicos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECISÃO

As partes identificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 79, inciso II, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes sem que sejam aplicadas sanções a nenhuma das partes, inclusive no que tange a eventual reajuste e/ou indenização a empresa contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA**TERMO DE INUTILIZAÇÃO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.****007/2022**

Informamos a empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04 –B – Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados/MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram inutilizados 21,0 Kg de medicamentos e 225 litros de saneantes.

Dourados/MS, 30 de Setembro de 2022.

Valdir Sader Gasparotto
Assinatura do responsável

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO**Decreto Legislativo nº 1.502, de 03 de outubro de 2022***Dispõe sobre a concessão de Diploma de Centenário.*

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Centenário à Senhora Eni Brandão de Azambuja, pelos 100 anos de vida, comemorado no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 03 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EXTRATO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Dourados

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, com IP dedicado – FULL, disponibilizado por fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Dourados

REEQUILIBRIO DE PREÇO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar acréscimo de 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco décimos por cento), conforme o IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), homologado pela Anatel ao valor e ao quantitativo total originário. O valor do contrato de R\$ 23.482,49 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) em razão do acréscimo passará para o valor global de R\$ 25.584,17 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

PRORROGAÇÃO DE PRAZOVIGÊNCIA: de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

LICITAÇÃO: Proc. Adm. 041/2019, Pregão Presencial 008/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inc. II e Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO - CMDCA

Resolução Nº 032/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a suplência da Conselheira Tutelar Danielly Perentel Miranda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maria de Lurdes da Silva Paiva, pelo período de 26/09/2022 a 17/03/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar, da conselheira Danielly Perentel Miranda, em razão de afastamento de suas atividades laborais por motivos de licença maternidade.

Art. 2º - Fica revogada a resolução nº 18/2022 e resolução nº 031/2022 entrando esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de Setembro de 2022.

Dourados – MS, 03 de Outubro de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AUTO CENTER CASA DO AMORTECEDOR LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 540, Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARDIOCIR MEDICINALTDA- EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de CONSULTÓRIO MÉDICO, localizada na RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS, 1309, VILA PROGRESSO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GIROLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para a atividade de comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos e comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2692, Centro, Dourados MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HIDROSUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA - EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, com a atividade de comércio varejista de peças para compressores de ar, lavadora de veículos, bombas de graxas e macacos. Serviços de reforma e consertos para compressores de ar, lavadora de veículos, propulsora pneumática e macacos hidráulicos, localizada na Rua Cuiabá nº3020, centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Patrícia Mara de Arruda e Fernanda Cassia de Arruda, tornam público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP, LI e LO, para Atividade Nº 448, pátio para garagem de maquinários e caminhões agrícolas, lavagem e pequenos reparos dos mesmos e armazenamento de adubos e sementes. Localizado Avenida São Vicente de Paula, nº 150, Distrito Indápolis, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROBISOM GONCALVES 03871491128 - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA PRÉVIA (LP), para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Filomeno João Pires nº1313, Bairro João Paulo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia e Licença de Instalação – LP/LI, para atividade de Sistema de Drenagem Pluvial, localizada na Estrada Vicinal Abílio Ferreira, no Distrito de Picadinha, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia e Licença de Instalação – LP/LI, para atividade de Sistema de Drenagem Pluvial, localizada na Estrada Vicinal Abílio Ferreira, no Distrito de Picadinha, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, CNPJ 55.340.921/0008-61, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, as Licenças Ambientais Provisória (LP); Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviço de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro Fixo Interestadual, localizado na rua Oliveira Marques 5535, Vila São Francisco, Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental